



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1428 Ticket: 14280

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Resultado Processo Seletivo – Edital nº 003/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, às 14:00 horas, a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.907 de 02 de dezembro de 2021 estando presentes os membros: Felipe Teodoro Sanches, Flavio José Migliacio de Carvalho, Márcio Mariano Alexandre, Demétrio Panicacci e Wantuilde Brentegani para a apuração dos resultados referentes as provas práticas que foram realizadas no dia 10 de março de 2022. Foi procedida a apuração nos termos do edital para verificação e colocação dos candidatos. Assim, as classificações ficaram compreendidas, obedecendo-se as notas obtidas conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO: MOTORISTA (EXAME PRÁTICO)

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Luiz Antônio Lucatelli Ragazzo	85
	José Sidney de Luca	85

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1462 de 11 de MARÇO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0267	02.04.01 - SAÚDE
------	------------------

10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0299	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
------	--

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 11 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6.024 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 56.865 de 03/03/2022, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por motivos pessoais. Considerando o art. 44, inciso I, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR I, ocupado por AMANDA TATIANE CEZARANI DE SOUZA, inscrito no MASP 14.016, a partir de 03/03/2022, em virtude de motivos pessoais.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora aposentada, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2022.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1428 Ticket: 14280

PORTARIA Nº 006/2022

"Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- Benedita Garcia Rafael - CPF 854.985.566-91 - Coordenadora;
- Danilo José Silviéri - CPF 064.463.486-30 - Subcoordenador;
- Leandro Luiz - CPF 041.548.116-30 - Relator;
- Caroline Nogueira Ferradoza - CPF 138.195.976-89 - Membro.

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 30 de março de 2022.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 15 a 30 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 14 de Março de 2022.

Wantuilde Brentegani
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 007/2022

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Referente ao Exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial da Câmara

Municipal referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- Danilo José Silviéri - CPF 064.463.486-30 - Coordenador;
- Benedita Garcia Rafael - CPF 854.985.566-91 - Subcoordenadora;

- Leandro Luiz - CPF 041.548.116-30 - Relator;
- Caroline Nogueira Ferradoza - CPF 138.195.976-89 - Membro.

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 30 de março de 2022.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 15 de março a 30 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 14 de março de 2022.

Wantuilde Brentegani
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 008/2022

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Luiz- CPF 041.548.116-30 - Coordenador;
- Caroline Nogueira Ferradoza - CPF 138.195.976-89 - subcoordenadora;
- Benedita Garcia Rafael- CPF 854.985.566-91 - Relatora;
- Danilo José Silviéri - CPF 064.463.486-30 - Membro.

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 30 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de março de 2022. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1428 Ticket: 14280

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 15 de março a 30 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 14 de Março de 2022.

Wantilde Brentegani
Presidente da Câmara
